



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1290 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 11 de novembro de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM
CNPJ: 04.930.156/0001-22

Portaria nº 004/2024

Riachão, 11 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** a **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula 0012, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com fundamento nos art. 6º-A da EC 41/03 com proventos com base na última remuneração do cargo efetivo.

ART. 2º- Esta portaria retroage para 13 de novembro de 2019.

ART. 3º- Registre-se, publique-se.

Railson Pereira Silveira
Presidente do IPAM

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO